



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1ª Retificação ao Edital nº 18/2024

Processo Seletivo Simplificado da seleção de Estudantes de Licenciatura do Programa CAPES – PIBID para preenchimento de vagas remanescentes nos subprojetos Biologia, Computação, Dança, Espanhol, Geografia, Inglês, Matemática e Química (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência)

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, designado pela Portaria No 1.156/REITORIA/IFB, DE 1o de de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 4 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN, de acordo com o Edital CAPES nº 10/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) conforme processo nº 23098.000822.2024-30, em consonância com as normas deste edital, com a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e suas retificações, e demais legislações aplicáveis à matéria, torna público a 1ª Retificação do Edital 18/2024.

Esta seleção tem como público alvo estudantes dos cursos de licenciatura em Biologia, Computação, Dança, Espanhol, Geografia, Inglês, Matemática, e Química com o objetivo de preencher as cotas aprovadas remanescentes pela CAPES/MEC para que atuem como Bolsistas de Iniciação à Docência do PIBID do IFB, na forma deste Edital, condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e condicionada à habilitação de escolas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal e pelo IFB, bem como cadastro de lista de espera dos subprojetos descritos a seguir.

1. DA SELEÇÃO

Esta seleção tem como público alvo estudantes dos cursos de licenciatura em **Biologia, Computação, Dança, Espanhol, Geografia, Inglês, Matemática, e Química** com o objetivo de preencher as cotas aprovadas remanescentes pela CAPES/MEC para que atuem como Bolsistas de Iniciação à Docência do PIBID do IFB, na forma deste Edital, condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e condicionada à habilitação de escolas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal e pelo IFB, bem como cadastro de lista de espera dos subprojetos descritos a seguir.

2. RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

2.1 Considerando que houve uma alteração no cronograma de implementação das bolsas, informada por e-mail à Coordenação Institucional do PIBID pela CAPES, por meio do Comunicado nº 1/2024/CVAL/CGDOC/DEB, que estabelece que a implementação só poderá ser realizada a partir de Novembro

Onde se lê:

| EVENTOS | DATA |
|--|--|
| Publicação do Edital | 8 de outubro de 2024 |
| Período de Inscrições | De 8 de outubro até as 23h59 de 13 de outubro de 2024 |
| Verificação dos documentos, avaliação do currículo e da carta de exposição de motivos. | 14 e 15 de outubro de 2024 |
| Publicação do resultado da etapa de avaliação do currículo e da carta de exposição de motivos, e convocação para a etapa de entrevistas | 16 de outubro de 2024 até 18h00 |
| Realização da etapa de entrevistas | 17 a 19 de outubro de 2024 |
| Publicação do resultado preliminar da classificação geral. | 21 de outubro de 2024 até 17h00. |
| Interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar da classificação geral, via formulário específico, disponível em: https://forms.gle/9yN2AzSMP95rcBZU7 | De 21 de outubro até as 23h59 de 22 de outubro de 2024 |
| Publicação do resultado final com bolsistas selecionados/as e cadastro reserva | 23 de outubro de 2024 até 18h00 |

| | |
|--|--|
| Realização de <i>live</i> de orientações do PIBID IFB - cujo horário e link será divulgado no momento da publicação do resultado final | 24 de outubro de 2024 |
| Implementação de bolsas pela Coordenação Institucional no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios | 24 e 25 de outubro de 2024 |
| Realização de aceite da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, disponível em: < https://scba.capes.gov.br/ > | De 24 a 28 de outubro de 2024 |
| Início das atividades do PIBID IFB com reunião geral a ser realizada no campus Brasília às 19h30 no Auditório. | 29 de outubro de 2024 |

Leia-se:

| EVENTOS | DATA |
|--|--|
| Publicação do Edital | 8 de outubro de 2024 |
| Período de Inscrições | De 8 de outubro até as 23h59 de 13 de outubro de 2024 |
| Verificação dos documentos, avaliação do currículo e da carta de exposição de motivos. | 14 e 15 de outubro de 2024 |
| Publicação do resultado da etapa de avaliação do currículo e da carta de exposição de motivos, e convocação para a etapa de entrevistas | 16 de outubro de 2024 até 18h00 |
| Realização da etapa de entrevistas | 17 a 19 de outubro de 2024 |
| Publicação do resultado preliminar da classificação geral. | 21 de outubro de 2024 até 17h00. |
| Interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar da classificação geral, via formulário específico, disponível em: < https://forms.gle/9yN2AzSMP95rcBZU7 > | De 21 de outubro até as 23h59 de 22 de outubro de 2024 |
| Publicação do resultado final com bolsistas selecionados/as e cadastro reserva | 23 de outubro de 2024 até 18h00 |
| Publicação de vídeo com orientações sobre os procedimentos para a implementação de bolsas no Canal do PIBID IFB - < https://youtube.com/@pibidifb >. | A partir de 24 de outubro de 2024 |
| Implementação de bolsas pela Coordenação Institucional no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios | Até 15 de novembro de 2024 |
| Realização de aceite da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, disponível em: < https://scba.capes.gov.br/ > | Até 17 de novembro de 2024 |
| Início das atividades do PIBID IFB com reunião da equipe do subprojeto a ser convocada por <i>e-mail</i> pelo/a Coordenador/a de Área de cada Núcleo de Iniciação à Docência. | Entre 11 e 14 de novembro de 2024 |

2.2 Em 8.2, onde se lê:

Após a divulgação do resultado final, os/as bolsistas selecionados/as deverão:

- i. Participar da *live* de orientações do PIBID IFB no dia 24 de outubro às 19h30, link será enviado por e-mail apenas para os/as bolsistas selecionados; e
- ii. Realizar o aceite da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, disponível em: <<https://scba.capes.gov.br/>>, impreterivelmente, até o dia ~~28 de outubro de 2024.~~

Leia-se:

Após a divulgação do resultado final, os/as bolsistas selecionados/as deverão:

- i. Assistir ao vídeo de orientações sobre os procedimentos para a implementação de bolsas no Canal do PIBID IFB - <<https://youtube.com/@pibidifb>> até o final de outubro; e
- ii. Realizar o aceite da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, disponível em: <<https://scba.capes.gov.br/>>, impreterivelmente, até o dia 17 de novembro de 2024.

2.3 Em 8.2.2, onde se lê:

As atividades do PIBID IFB serão iniciadas efetivamente no dia ~~29 de outubro de 2024~~, sendo a comunicação com os/as Coordenadores/as de Área e com a Coordenação Institucional realizada tanto pelo *E-mail* cadastrado como por grupo de *whatsapp* que será divulgado apenas aos/às selecionados/as no momento da implementação das bolsas.

Leia-se:

As atividades do PIBID IFB serão iniciadas efetivamente entre os dias 11 e 14 de novembro, com reunião da equipe do subprojeto a ser convocada por e-mail pelo/a Coordenador/a de Área de cada Núcleo de Iniciação à Docência, sendo a comunicação com os/as Coordenadores/as de Área e com a Coordenação Institucional realizada tanto pelo E-mail cadastrado como por grupo de whatsapp que será divulgado apenas aos/às selecionados/as no momento da implementação das bolsas.

3. RETIFICAÇÃO DE ESCOPO DO EDITAL

3.1 No cabeçalho, onde se lê:

Processo Seletivo Simplificado da seleção de Estudantes de Licenciatura do Programa CAPES – PIBID para preenchimento de vagas remanescentes nos subprojetos Biologia, Computação, Dança, Espanhol, Geografia, Inglês e Matemática

Leia-se:

Processo Seletivo Simplificado da seleção de Estudantes de Licenciatura do Programa CAPES – PIBID para preenchimento de vagas remanescentes nos subprojetos Biologia, Computação, Dança, Espanhol, Geografia, Inglês, Matemática e Química

3.2 Em 1.2, onde se lê:

1.2 Esta seleção tem como público alvo estudantes dos cursos de licenciatura em Biologia, Computação, Dança, Espanhol, Geografia, Inglês ou Matemática, com o objetivo de preencher as cotas aprovadas remanescentes pela CAPES/MEC para que atuem como Bolsistas de Iniciação à Docência do PIBID do IFB, na forma deste Edital, condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e condicionada à habilitação de escolas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal e pelo IFB, bem como cadastro de lista de espera dos subprojetos descritos a seguir.

Leia-se:

1.2 Esta seleção tem como público alvo estudantes dos cursos de licenciatura em Biologia, Computação, Dança, Espanhol, Geografia, Inglês, Matemática e Química, com o objetivo de preencher as cotas aprovadas remanescentes pela CAPES/MEC para que atuem como Bolsistas de Iniciação à Docência do PIBID do IFB, na forma deste Edital, condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e condicionada à habilitação de escolas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal e pelo IFB, bem como cadastro de lista de espera dos subprojetos descritos a seguir.

3.3 Em 4.1, onde se lê:

4.1. Serão oferecidas 37 (trinta-e-sete) bolsas para estudantes dos cursos de licenciatura em Biologia, Computação, Dança, Espanhol, Geografia, Inglês e Matemática, conforme distribuição na planilha abaixo:

Leia-se:

4.1. Serão oferecidas 41 (quarenta-e-uma) bolsas para estudantes dos cursos de licenciatura em Biologia, Computação, Dança, Espanhol, Geografia, Inglês, Matemática e Química, conforme distribuição na planilha abaixo:

3.4 Em 4.1, onde se lê:

§ 1º Por se tratar de um edital simplificado de vagas remanescentes, os/as estudantes que se candidatarem deverão estar cursando entre o 2º e 7º semestres ou estar fora de fluxo, mas devidamente matriculados/as no semestre vigente.

Leia-se:

§ 1º Por se tratar de um edital simplificado de vagas remanescentes, os/as estudantes que se candidatarem deverão ter cursado até o limite de 90% do curso ou estar fora de fluxo, mas devidamente matriculados/as no semestre vigente em, no mínimo 3 (três disciplinas) no semestre vigente.

3.5 Em 6.1.2, onde se lê:

- a. conhecimentos prévios sobre as normas do PIBID IFB conforme a Portaria nº 90/2024 da CAPES, o Edital

- CAPES nº 10/2024 e esta chamada interna (de 0,00 a 10,00 pontos);
- conhecimentos prévios no campo da área específica do subprojeto ~~dança~~ (de 0,00 a 20,00 pontos);
 - conhecimentos prévios no campo da educação e didática específica da área ~~de dança~~ (de 0,00 a 20,00 pontos);
 - experiência prévia em projetos de ensino, de extensão, de formação docente, de formação continuada, entre outros pertinentes para o PIBID IFB (de 0,00 a 20,00 pontos); e
 - domínio dos gêneros acadêmicos, do emprego da norma padrão da Língua Portuguesa e coesão, coerência e fluidez textuais (de 0,00 a 30,00 pontos).

Leia-se:

- conhecimentos prévios sobre as normas do PIBID IFB conforme a Portaria nº 90/2024 da CAPES, o Edital CAPES nº 10/2024 e esta chamada interna (de 0,00 a 10,00 pontos);
- conhecimentos prévios no campo da área específica **do subprojeto ao qual o participante postula sua inscrição** (de 0,00 a 20,00 pontos);
- conhecimentos prévios no campo da educação e didática específica **da área do subprojeto ao qual o participante postula sua inscrição** (de 0,00 a 20,00 pontos);
- experiência prévia em projetos de ensino, de extensão, de formação docente, de formação continuada, entre outros pertinentes para o PIBID IFB (de 0,00 a 20,00 pontos); e
- domínio dos gêneros acadêmicos, do emprego da norma padrão da Língua Portuguesa e coesão, coerência e fluidez textuais (de 0,00 a 30,00 pontos).

3.6 Em 9.2.3, onde se lê:

~~9.2.3~~ O acompanhamento do trabalho dos/as bolsistas de iniciação à docência e a notificação de irregularidades ou descumprimento de normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 90/2024, no Edital CAPES nº 10/2024 e nesta chamada interna à Comissão Permanente de Formação Docente do IFB, são de responsabilidade do/a supervisor/a da escola parceira em que o/a bolsista esteja atuando, bem como da Coordenação de Área do Núcleo de Iniciação à Docência do Subprojeto ~~Dança~~, considerando as atribuições dos/as supervisores/as do PIBID IFB, conforme a Portaria CAPES nº 90/2024 e o Edital 13/2024 da Reitoria do IFB e considerando as atribuições dos/as coordenadores/as de área, conforme a Portaria CAPES nº 90/2024.

Leia-se

9.2.2 O acompanhamento do trabalho dos/as bolsistas de iniciação à docência e a notificação de irregularidades ou descumprimento de normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 90/2024, no Edital CAPES nº 10/2024 e nesta chamada interna à Comissão Permanente de Formação Docente do IFB, são de responsabilidade do/a supervisor/a da escola parceira em que o/a bolsista esteja atuando, bem como da Coordenação de Área do Núcleo de Iniciação à Docência do Subprojeto **ao qual o participante postula sua inscrição, considerando as atribuições dos/as supervisores/as do PIBID IFB**, conforme a Portaria CAPES nº 90/2024 e o Edital 13/2024 da Reitoria do IFB e considerando as atribuições dos/as coordenadores/as de área, conforme a Portaria CAPES nº 90/2024.

3.7 Nos Anexos, onde se lê:

| ANEXO IV - Tabela de pontuação da Avaliação da Carta de Exposição de Motivos (para uso exclusivo da comissão de avaliação do processo seletivo) | | |
|--|----------------------------------|---------------------------------|
| Critérios | Pontuação mínima e máxima | Pontuação do/a candidato |
| Conhecimentos prévios sobre as normas do PIBID IFB conforme a Portaria nº 90/2024 da CAPES, o Edital CAPES nº 10/2024 e esta chamada interna | 0,00 a 10,00 | |
| Conhecimentos prévios no campo da área específica do subprojeto dança | 0,00 a 20,00 | |
| Conhecimentos prévios no campo da educação e didática específica da área de dança | 0,00 a 20,00 | |
| Experiência prévia em projetos de ensino, de extensão, de formação docente, de formação continuada, entre outros pertinentes para o PIBID IFB | 0,00 a 20,00 | |
| Domínio dos gêneros acadêmicos, do emprego da norma padrão da Língua Portuguesa e coesão, coerência e fluidez textuais | 0,00 a 30,00 | |

Leia-se:

| ANEXO IV - Tabela de pontuação da Avaliação da Carta de Exposição de Motivos (para uso exclusivo da comissão de avaliação do processo seletivo) | | |
|--|--|--|
| | | |

| Cr terios | Pontua o m nima e m xima | Pontua o do/a candidato |
|--|---------------------------------|--------------------------------|
| Conhecimentos pr vios sobre as normas do PIBID IFB conforme a Portaria n  90/2024 da CAPES, o Edital CAPES n  10/2024 e esta chamada interna | 0,00 a 10,00 | |
| Conhecimentos pr vios no campo da  rea espec fica do subprojeto ao qual o participante postula sua inscri o | 0,00 a 20,00 | |
| Conhecimentos pr vios no campo da educa o e did tica espec fica da  rea do subprojeto ao qual o participante postula sua inscri o | 0,00 a 20,00 | |
| Experi ncia pr via em projetos de ensino, de extens o, de forma o docente, de forma o continuada, entre outros pertinentes para o PIBID IFB | 0,00 a 20,00 | |
| Dom nio dos g neros acad micos, do emprego da norma padr o da L ngua Portuguesa e coes o, coer ncia e fluidez textuais | 0,00 a 30,00 | |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Alfani, REITOR(A) - SUBSTCD01 - RIFB**, em 10/10/2024 15:50:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, fa a a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forne a os dados abaixo:

C digo Verificador: 570301

C digo de Autentica o: a431c21b29



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n 
03, Edif cio Siderbr s., None, Asa Sul,
BRAS LIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154